



Prefeitura Municipal de Canas

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC. N.º 01.619.207/0001-01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/98

PROJETO DE LEI Nº 25 /98

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO

ESPECIAL

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, na contabilidade municipal, um crédito no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para fazer face as despesas com a construção da Casa de Espetáculos, nos termos do convênio assinado com o Governo do Estado e Secretaria da Cultura.

ARTIGO 2.º- Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.000,00

ARTIGO 3.º- O crédito especial aberto pelo artigo primeiro, terá como cobertura os seguintes recursos:

- a) R\$ 64.000,00 –Convênio com o Governo Estadual
- b) R\$ 16.000,00 – Anulação parcial prevista no artigo anterior.

ARTIGO 4.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura. Municipal de Canas, 21 de Maio de 1998


Reynaldo Zanin

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Canas

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC. N.º 01.619.207/0001-01

JUSTIFICATIVA

Canas foi agraciada com uma verba do Governo do Estado para a construção de uma Casa de Espetáculos. Porém a Prefeitura, além de doar a área para implantação da obra, deverá complementar a verba em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Caso não seja aprovada a propositura, Canas se privará dessa obra que é de grande alcance social e cultural.

Prefeitura Municipal de Canas, 21 de Maio de 1998

Rymaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL